

LEI Nº 1450

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1445,
DE 04.05.94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

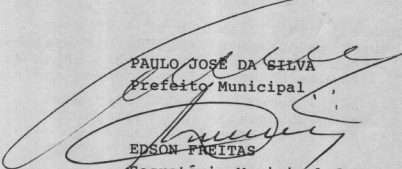
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a função de AUXILIAR DE ENSINO ao cargo de AUXILIAR DE OFÍCIOS I, II, do Anexo III - Classe de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Modifica a função de TERAPEUTA para FISIOTERAPEUTA, do cargo de TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, I, II, do Anexo III - Classe de Cargos de Provimento Efetivo.

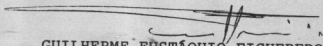
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 08 de junho de 1994



PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração



GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete